

SUMÁRIO

REGIMENTO



Associação dos
Leigos e
Leigos Sacramentinos

Província Nossa Senhora de Guadalupe
Argentina – Brasil – Chile

<u>APRESENTAÇÃO</u>	2
<u>DECRETO DE APROVAÇÃO</u>	3
<u>I IDENTIDADE E MISSÃO</u>	4
<u>II UMA VIDA MOLDADA PELA EUCARISTIA</u>	4
<u>III MISSÃO E SERVIÇO</u>	5
<u>IV ADMISSÃO E FORMAÇÃO</u>	5
<u>V ORGANIZAÇÃO E GOVERNO</u>	7
<u>VI PROMESSA DE VIDA</u>	11
<u>VII JURISDIÇÃO</u>	12

APRESENTAÇÃO

O amor de Jesus é poderosíssimo sobre o homem, porque ele [Jesus] o insere no poder de sua graça. A graça do cristão é uma graça de adoção, de filiação divina, uma graça de amor. É, antes de tudo, uma graça de amor afetuoso que a bondade divina faz germinar nos corações, e que se forma no batismo, como o fundamento do caráter cristão. Este amor se desenvolve com a fé, cresce com as virtudes que ele inspira e aperfeiçoa, e assim se torna uma vida, se torna um estado de amor.

Santo Eymard (Diretório da Agregação, RA 18,6)

É com a alegria que vem da Eucaristia, Sacramento central de nossas vidas, que apresentamos o presente Regimento da Associação dos Leigos e Leigas Sacramentinos, com a força eclesial que o mesmo adquire neste ano dedicado ao estudo e aprofundamento da vida do laicato no Brasil, e por decorrência, para toda a nossa Província.

Este Regimento, que tem o seu Decreto de Aprovação pelo então Superior Provincial Pe. Francisco Júnior de Oliveira Marques, sss e foi revisto e aprovado na IX Assembleia Eletiva realizada em Santa Luzia/MG - Brasil, entre os dias 25 e 27 de agosto de 2017 (cf. Ata da IX Assembleia da ALLS) e passou a vigorar a partir dessa mesma data, substituindo os anteriores.

É importante que cada associado (a) dedique um tempo para o conhecimento deste importante documento da ALLS. Chamamos a atenção para os números que mais foram revistos e modificados, por exemplo, os referentes à admissão e formação (cf. Cap. IV); aos processos de eleições e às modalidades de assembleias - Organização e governo (cf. V). Este novo Regimento procurou valorizar e dar maior autonomia às comunidades e às coordenações locais, e isso foi um ganho que tivemos no processo de revisão.

Não é demasiado recordar que o *Regimento* é um instrumento de trabalho para a ALLS de nossa Província e somente pode ser lido à luz e como complemento do *Projeto de Vida da Agregação do Santíssimo Sacramento*, tanto que a sua numeração acompanha a mesma ordem contida no Projeto de Vida.

Que Santo Eymard continue a nos inspirar e junto de Deus seja o nosso intercessor, para que possamos continuar no seguimento a Jesus Cristo, nas sendas eucarísticas.

Pe. Heraldo Pinto Farias, sss

Superior Provincial

Ilza Cangussu Bicalho

Coordenadora Provincial da ALLS

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2018.

Batismo de Santo Eymard, ano dos 150 anos da sua morte (1868-2018).

DECRETO DE APROVAÇÃO¹

A Congregação do Santíssimo Sacramento herdou de nosso Fundador um compromisso profundo com os leigos, como partícipes do carisma eymardiano e protagonistas, com os religiosos, na construção do reino eucarístico do Senhor.

O Projeto de Vida, aprovado pela autoridade competente, constitui e rege a “Agregação do Santíssimo Sacramento”, uma instituição universal e internacional (CIC 312).

Das várias formas da Agregação (Projeto de Vida, 26), regidas por uma única e mesma Regra, o Projeto de Vida, foi constituído na Província Nossa Senhora de Guadalupe a Associação Leigos e Leigas Sacramentinos.

Para adaptar-se à realidade latino-americana, seguindo a indicação do Projeto de Vida, foi redigido o presente Regimento.

A autoridade competente em nível provincial, depois de ter submetido o texto a exame e consulta de especialistas, com o voto favorável do Governo Geral da Congregação do Santíssimo Sacramento, aprova e confirma o texto, com as modificações solicitadas pelos órgãos reguladores, segundo o exemplar em língua portuguesa.

Pe. Francisco Júnior de Oliveira Marques, sss
Superior Provincial Província N. S. de Guadalupe
Novembro/2012

¹ Nota dos revisores: Data aproximada indicada por Pe. Francisco Júnior de Oliveira Marques, sss.

I IDENTIDADE E MISSÃO

1.1. O Nome

Esta Associação é parte da Agregação do Santíssimo Sacramento e é conhecida oficialmente na Província Nossa Senhora de Guadalupe como Associação dos Leigos e Leigas Sacramentinos (ALLS).

Sua sede provincial está situada na Rua São Pedro Julião, 12 – Dom Cabral, CEP 30.535-020, Belo Horizonte – MG – Brasil.

1.2. As comunidades locais

As comunidades locais estão vinculadas à sede provincial e escolherão um nome que as identifique na ALLS.

5.1. Vida Associativa

Os associados estão vinculados à Associação pela participação regular nos encontros de formação continuada, nas celebrações litúrgicas, retiros, assembleias e confraternizações.

Os associados estão também vinculados à ALLS através da partilha da mesa e dos bens.

II UMA VIDA MOLDADA PELA EUCARISTIA

9.1. Liturgia das Horas

No processo de enculturação da liturgia, cada comunidade poderá também fazer uso de outras formas adaptadas da Liturgia das Horas, como o Ofício Divino das Comunidades.

10.1. Ano Litúrgico

Além das celebrações litúrgicas previstas no Projeto de Vida (13 de maio e 02 de agosto), celebraremos o dia 12 de dezembro, Nossa Senhora de Guadalupe – Padroeira da Província e comemoraremos:

- 04 de fevereiro, nascimento de Santo Eymard;
- 05 de fevereiro, batismo de Santo Eymard
- 04 de julho, Beato Pedro Jorge Frassati;
- 07 de julho, falecimento de Margarida Guillot (colaboradora de São Pedro Julião Eymard na fundação da Congregação das Servas do Santíssimo Sacramento);
- 12 de julho, criação da Associação dos Leigos e Leigas Sacramentinos, (Primeira Assembleia em 2009);
- 09 de dezembro, canonização de São Pedro Julião Eymard.

10.2.

De forma particular, cada comunidade celebrará o dia de seu padroeiro e comemorará o aniversário de sua Promessa de Vida.

III MISSÃO E SERVIÇO

12.1. Partícipes da Missão da Igreja

Os leigos associados assumem o trabalho de “eucaristizar” os diversos ambientes onde vivem e trabalham.

Com a família sacramentina, os leigos e leigas se empenham na realização anual de uma “missão eucarística”, sinalizando o testemunho de unidade e serviço.

14.1. Anúncio e Catequese Eucarística

Para facilitar nossa missão de anúncio e catequese eucarística, buscaremos parcerias com centros de formação e de espiritualidade sacramentinos ou outros.

14.2. Projeto Eucaristizai

Comprometemo-nos com o Projeto Eucaristizai como uma forma de catequese mistagógica eucarística (cf. Projeto de Vida).

14.3. Subsídios

Comprometemo-nos com a elaboração e a divulgação de material de catequese eucarística, em comunhão com a Congregação do Santíssimo Sacramento.

15.1. Liturgia

A ALLS investirá na formação teológica e litúrgica dos associados.

16.1. Culto da Eucaristia

Para o culto da Eucaristia, colaboramos também na forma de animar, organizar, participar e divulgar as Semanas Eucarísticas, vigílias eucarísticas e lucernários.

17.1. Serviço da caridade

Assumimos como próprio de nossa ação pastoral o serviço aos pobres e necessitados em projetos específicos ou outros já existentes em nossas paróquias.

IV ADMISSÃO E FORMAÇÃO

18.1. Admissão de novos membros para as comunidades

Pode ser admitido a esta Associação todo fiel que se sinta atraído pela Eucaristia; deseje aprofundar e viver desse mistério na tríplice dimensão da Espiritualidade Eucarística Renovada: vida fraterna, orante e servidora; tenha uma vida cristã coerente, ligada aos ensinamentos do Evangelho e da Igreja, reconhecendo-se participante e continuador da missão de Cristo.

Parágrafo único: A comunidade tem autonomia para acolher novos membros, devendo os mesmos passar pelo processo de formação inicial, cf. Art. 20.1 do Projeto de Vida e deste Regimento.

18.2. Despertar

Após um primeiro contato pessoal, os candidatos participarão de um encontro geral para a apresentação da proposta de uma vida eucarística com fins de pertença à ALLS.

Ao final, os candidatos passarão por uma avaliação de discernimento de sua continuidade do processo formativo.

19.1. Programa de formação Inicial

Os candidatos cumprirão um programa de discernimento vocacional composto por 12 encontros.

19.2. Responsáveis

Para o discernimento de uma vocação à ALLS, o Diretor Local contará com o auxílio da Coordenação Local, sob a orientação da Coordenação Provincial.

19.3. Discernimento vocacional

Durante o processo de discernimento, cada candidato passará por duas avaliações em vista da admissão à Promessa de Vida: uma, durante o oitavo encontro (retiro de discernimento vocacional) e outra, durante o décimo primeiro encontro (diálogo pessoal com o Diretor Provincial).

Participarão do retiro em preparação à Promessa de Vida (décimo segundo encontro) apenas os candidatos que forem aprovados no diálogo pessoal durante o décimo primeiro encontro.

20.1. Admissão

- a. Para ser admitido à Promessa de Vida, o candidato deve:
- Ter frequentado os encontros de formação inicial;
 - Ter engajamento pastoral em sua paróquia de origem; ter um diálogo com o Diretor Provincial ou um religioso delegado por ele;
 - Redigir, ao final do processo de formação inicial, uma carta com pedido de adesão, manifestando o motivo e o desejo de associar-se, e encaminhá-la ao Superior Provincial;
 - Participar do retiro em preparação à Promessa de Vida (cf. 19.3).

b. Caso o candidato não faça a Promessa de Vida no tempo determinado, junto com o grupo, terá um prazo de seis meses para o seu discernimento e decisão.

c. O registro dos associados deverá ser feito nas comunidades locais, em livro próprio, devidamente assinado e enviada uma cópia à secretaria da Coordenação Provincial.

20.2. Criação de novas comunidades

Para a abertura de novas comunidades, faz-se necessário o discernimento e autorização por parte da Coordenação Provincial.

Após a aprovação de uma nova comunidade, os candidatos serão submetidos aos critérios contidos nos números 18.1 a 20.1.

20.3. Licença e desligamento

- a. O associado, após discernimento pessoal e com o Diretor Local, pode solicitar licença da ALLS por até um ano, não renovável, por meio de pedido escrito à Coordenação Local.
- b. Após o prazo de um ano, a Coordenação Local deverá entrar em contato com o associado para uma tomada de decisão. Não se manifestando, o associado será desligado automaticamente e a Coordenação Local comunicará o fato à Coordenação Provincial, que providenciará carta de desligamento assinada pelo Superior Provincial.
- c. Caso o associado decida desligar-se, deverá encaminhar carta de solicitação ao Superior Provincial, que providenciará documento de desligamento.
- d. O associado em processo de licença não terá direito à participação nos encontros de formação continuada ou nas assembleias anuais.
- e. O associado desligado não terá direitos sobre os bens da Associação.

21.1. Formação Continuada

Os leigos e leigas sacramentinos, com a Promessa de Vida, assumem a participação:

- Nos encontros mensais de formação continuada;
- Nas adorações mensais da comunidade;
- Nos retiros anuais;
- Nas assembleias provinciais.

Parágrafo único: Membros da Juventude Eucarística, que tenham entre 05 (cinco) e 10 (dez) anos de Promessas, poderão ingressar em uma comunidade da ALLS, mediante apresentação à Coordenação Local e necessária aprovação por parte dos membros da comunidade. Após esse processo, serão automaticamente desligados da Juventude Eucarística e passarão a participar da formação continuada da ALLS.

V ORGANIZAÇÃO E GOVERNO

22.1. Uma única família espiritual

A família eymardiana da Província Nossa Senhora de Guadalupe é composta pela Congregação do Santíssimo Sacramento, pela Congregação das Servas do Santíssimo Sacramento, pelo *Servitium Christi* e por outras formas da mesma e única Agregação do Santíssimo Sacramento, da qual a Associação dos Leigos e Leigas Sacramentinos é parte integrante.

22.2. Composição das comunidades

Cada comunidade terá um número máximo recomendado de 15 a 20 associados. Caso uma comunidade exceda seu número de

associados, caberá a ela a decisão de criar ou não outra comunidade, sob a orientação da Coordenação Provincial.

24.1. Governo e Organização Provincial e Local Governo e Organização Provincial

a. Assembleia Provincial Ordinária Eletiva (APOE)

A APOE será realizada a cada três (3) anos e tem a função de: eleger a Coordenação Provincial, avaliar o mandato que se encerra, elaborar o projeto provincial de ação em conformidade com os Capítulos Geral e Provincial da Congregação do Santíssimo Sacramento e regulamentar os assuntos pertinentes à ALLS.

Parágrafo primeiro: Todos os associados são membros ordinários da APOE, com direito a voto.

Parágrafo segundo: Cada comunidade indicará um nome para compor a lista de candidatos à Coordenação Provincial. Para ser eleito, esse indicado deverá estar presente na APOE.

Parágrafo terceiro: São membros ordinários sem direito a voto da APOE o Superior e ou o Diretor Provincial, a Provincial das Servas do Santíssimo Sacramento e a Diretora Regional do *Servitium Christi* ou seus representantes constituídos.

b. Assembleia Provincial Ordinária Formativa (APOF)

A APOF será realizada no ano subsequente à APOE e tem a função de promover formação eucarística, avaliar o mandato em curso e regulamentar os assuntos pertinentes à ALLS. São membros ordinários da APOF todos os associados.

c. Das Assembleias Ordinárias

Parágrafo primeiro: No ano que se segue à APOF, não haverá Assembleia da ALLS.

Parágrafo segundo: As Assembleias Ordinárias Eletivas e Formativas serão convocadas pelo Coordenador Provincial, de acordo com o Diretor e a Coordenação Provincial.

d. Assembleia Provincial Extraordinária (APE)

A APE poderá ser convocada a qualquer momento pelo Superior Provincial.

Parágrafo único: São membros ordinários da APE todos os associados.

24.2. Diretor Provincial

Compete ao Diretor Provincial:

- Presidir a Associação dos Leigos e Leigas Sacramentinos;
- Acompanhar a Associação para o seu crescimento, promovendo o laicato sacramentino em seu protagonismo na Igreja.

24.3. Coordenação Provincial

A Coordenação Provincial é composta por 05 (cinco) membros e será eleita na APOE para um período de três anos, podendo seus membros serem reeleitos por mais um mandato.

Parágrafo único: A Coordenação Provincial é composta por: Coordenador, Vice Coordenador, Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro.

24.4. Coordenação Provincial:

a. Compete ao Coordenador Provincial:

- Convocar as Assembleias Provinciais Ordinárias Eletivas e Formativas (cf. 24.1,c parágrafo segundo).
- Coordenar a Associação dos Leigos e Leigas Sacramentinos na Província Nossa Senhora de Guadalupe;
- Fazer comunicados oficiais e nomeações;
- Acompanhar as atividades da secretaria e da tesouraria;
- Manter contato com os Religiosos, Diretor Provincial, Diretor Local, Coordenador Local, Servas do Santíssimo Sacramento, *Servitium Christi*;
- Representar a ALLS nas Assembleias dos Religiosos e nos órgãos, como CNBB, CRB e outros;
- Animar as Coordenações Locais;
- Abrir e encerrar as Assembleias Provinciais.

b. Compete ao Vice coordenador Provincial:

- Auxiliar o Coordenador Provincial em todas as suas atribuições;
- Substituir o Coordenador Provincial na sua ausência ou ao seu pedido;
- Coordenar o serviço de animação provincial, acompanhando os promotores vocacionais locais.

c. Compete à Secretaria Provincial:

- Manter atualizadas as atas das reuniões da Coordenação Provincial;
- Organizar e manter o arquivo de cadastro dos leigos e leigas sacramentinos;
- Preparar as comunicações específicas da secretaria;
- Acompanhar a elaboração dos Roteiros de Formação Continuada e de Adoração;
- Divulgar as datas comemorativas da ALLS e da Província;

- Manter contato com as secretarias de cada comunidade;
- Publicar notícias referentes à ALLS no Informativo Provincial;
- Utilizar-se dos meios de comunicação virtuais para divulgação e comunicados da ALLS;
- Orientar e acompanhar o relatório de avaliação periódica das comunidades para as reuniões da Coordenação Provincial.

d. Compete à Tesouraria Provincial:

- Gerar entradas de recursos para o caixa da Coordenação;
- Manter contatos periódicos com os tesoureiros das comunidades;
- Acompanhar a prestação de contas das comunidades;
- Acompanhar a partilha das comunidades;
- Manter o controle e registro das entradas e saídas de recursos do caixa da Coordenação no Sistema de Movimentação Financeira (SMF);
- Manter o controle de estoque da ALLS (imagens, camisetas e outros);
- Apresentar relatórios financeiros nas reuniões da Coordenação e nas Assembleias Provinciais.

24.5. Eleição da Coordenação Provincial

Somente os membros presentes que foram indicados pelas comunidades são elegíveis (cf. 24.1.a Parágrafo Segundo).

A eleição é realizada seguindo as dimensões da espiritualidade eucarística renovada: vida orante, fraterna e servidora.

a. Vida orante / Orar

A assembleia invoca o Espírito Santo para que ilumine a eleição.

b. Vida fraterna / Discernir

A Assembleia faz memória da função de uma Coordenação Provincial e abre ao diálogo fraterno, para dirimir dúvidas.

c. Vida servidora / Decidir

Antes de proceder à eleição, é apresentada a lista dos candidatos à Coordenação, ou seja: os indicados pelas comunidades e os membros elegíveis da Coordenação atual (cf. 24.3).

Procede-se à eleição, que será realizada em quatro momentos.

Primeiro momento: Cada associado escolherá em voto secreto cinco (05) nomes da lista apresentada.

Será feita a apuração. Serão eleitos para a Coordenação Provincial os cinco candidatos mais votados.

O Superior Provincial perguntará a todos os eleitos se aceitam compor a Coordenação.

Caso alguém apresente justificativas para não aceitar a eleição, assumirá o seu lugar o candidato com maior número de votos.

Segundo momento: O Superior Provincial se reunirá com os membros da nova Coordenação, para que cada um indique um nome para coordenador. Enquanto isso, a assembleia se reunirá em oração como forma de comunhão.

Terceiro momento: Durante a primeira reunião do Conselho Provincial, após a APOE, o Superior Provincial apresentará o

resultado da votação e fará o devido discernimento para a escolha do Coordenador.

Quarto momento: Durante a primeira reunião da nova Coordenação, será apresentada a decisão do Conselho Provincial e distribuídos os demais serviços entre os membros.

27.1. Coordenação Local

A Coordenação Local é composta por: Coordenador, Vice Coordenador, Secretário e Tesoureiro. Seu mandato é de três (3) anos, podendo ser reeleita por mais um mandato.

27.2. Competências do Diretor Local e da Coordenação Local:

a. Compete ao Diretor Local:

- Presidir e acompanhar o processo de eleição da Coordenação Local;
- Acompanhar as reuniões da comunidade, em cooperação com a Coordenação Local;
- Pregar o retiro anual da Comunidade ou delegar a outra pessoa;
- Manter diálogo pessoal periódico com os associados.

b. Compete ao Coordenador Local:

- Coordenar a comunidade local em comunhão com a Coordenação Provincial;
- Animar, orientar e motivar os encontros mensais.

c. Compete ao Vice Coordenador Local:

- Substituir o Coordenador em sua ausência e auxiliá-lo em todas as suas competências;
- Promover a animação vocacional local.

d. Compete ao Secretário Local:

- Preparar relatório da caminhada da comunidade para a Secretaria Provincial;
- * Lembrar e comunicar à comunidade as datas celebrativas, aniversários e orientações vindas da Coordenação Provincial;
- Manter atualizadas as atas das reuniões locais.

e. Compete ao Tesoureiro Local:

- Motivar a comunidade para a partilha mensal;
- Manter controle e registro das entradas e saídas de recursos;
- Incentivar a criação de eventos para gerar recursos financeiros;
- Preparar a prestação de contas da porcentagem mensal destinada à Coordenação Provincial;
- Enviar para a Coordenação Provincial os recursos previstos por este Regimento (cf. 28.1.c).

27.3. Eleição da Coordenação Local

O processo de eleição da Coordenação Local será realizado na reunião imediatamente após a APOE, em três momentos:

Primeiro momento: Oração

O Diretor Local presidirá um momento de oração com todos os associados da Comunidade, em preparação ao momento da eleição.

Segundo momento: Fraternidade

Em local preparado, serão lidos os números 27.1 e 27.2 deste Regimento, referentes ao procedimento da eleição, para esclarecer dúvidas em um momento de diálogo.

Terceiro momento: Serviço

Passa-se à eleição, que será realizada em dois escrutínios.

Primeiro escrutínio: somente os membros presentes são elegíveis e cada um, por voto secreto, indicará quatro (4) nomes.

Apurado o resultado dos indicados, o Diretor Local perguntará a todos se aceitam a indicação.

Segundo escrutínio: os leigos que aceitarem o serviço serão agora os candidatos a compor a Coordenação Local.

Procede-se à eleição da seguinte forma:

Cada um dos associados presentes, tendo recebido uma cédula contendo as quatro funções da Coordenação Local (Coordenador, Vice-coordenador, Secretário e Tesoureiro), por voto secreto, escolherá os quatro membros da Coordenação entre os nomes indicados no primeiro escrutínio.

Parágrafo primeiro: compete ao Diretor Local fazer as apurações dos escrutínios.

Parágrafo segundo: Em caso de empate na votação do segundo escrutínio, será eleito o associado que tiver maior tempo de Promessa de Vida. Se os dois tiverem o mesmo tempo de Promessa de Vida, será eleito o que tiver mais idade.

Parágrafo terceiro: Todo o processo deverá ser registrado em ata e enviada cópia da mesma à Coordenação Provincial.

28.1. Administração e manutenção da ALLS

a. Todo associado deve contribuir mensalmente para a subsistência da Associação em sua Comunidade Local. O valor da contribuição mensal será definido pela comunidade, considerando as possibilidades de cada associado.

b. O fundo econômico da comunidade poderá também ser alimentado por meio da promoção de eventos e outras iniciativas da Coordenação Local.

c. A contribuição ao caixa da Coordenação Provincial é de 20% da arrecadação mensal (contribuições e eventos) da comunidade.

VI PROMESSA DE VIDA

Celebração da Promessa de Vida

A Promessa de Vida será proferida dentro de uma Celebração Eucarística em uma das datas comemorativas da Congregação (cf. Projeto de Vida e Regimento nº 10). Será presidida pelo Superior Provincial ou outro religioso por ele designado, contando com a presença de um representante da Coordenação Provincial e terá um rito próprio (cf. Secretaria da Coordenação Provincial).

VII JURISDIÇÃO

Parágrafo primeiro: competência

Compete às Assembleias (APOE, APOF e APE) emendar, alterar e aprovar este Regimento.

Parágrafo segundo: vigência

As emendas e alterações deste Regimento, realizadas em Assembleias Formativas e Extraordinárias, somente terão vigência a partir da APOE seguinte às mesmas.

Parágrafo terceiro: harmonia e fidelidade

Compete ao Superior Provincial, ao Diretor Provincial e à Coordenação Provincial da Associação dos Leigos e Leigas Sacramentinos interpretar e aplicar legitimamente este Regimento, sempre em harmonia com o Projeto de Vida da Agregação do Santíssimo Sacramento, visando fidelidade à inspiração de Santo Eymard.

Parágrafo quarto: questões omissas

As questões não regulamentadas por este Regimento serão decididas pelo Superior Provincial, juntamente com o Diretor Provincial e a Coordenação Provincial.